PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER – MA

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA

OBJETO: Prorrogação da vigência e do prazo de execução do **Contrato Administrativo nº 122/2025**, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos e locados da Secretaria Municipal de Educação, do município de Governador Archer – MA.

DAS PARTES

A Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 12, Centro- Município de Gov. Archer -MA, Cep: 65.770-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Governador Archer - MA/FUNDEB- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.970.146/0001-20, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **Alcione da Silva Leal**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 821.XXX.XXX-00 e RG nº 72548897-27/SSP-MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.795.690/0001-27**, com sede na Rua 1, Quadra 4, Lote 19, Colinas Park II, Presidente Dutra (MA), CEP: 65.760-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu representante legal, S.r. José Felix Costa Junior, Inscrito no CPF sob o nº 601.XXX.XXX-32 e RG nº 0324341920060 SSP MA, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução dos serviços** do **Contrato Administrativo nº 122/2025**, celebrado em 18 de agosto de 2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos e locados da Secretaria Municipal de Educação, do município de Governador Archer – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A presente prorrogação não implica acréscimo ao valor global originalmente contratado, permanecendo a execução dos serviços limitada ao saldo contratual remanescente, no valor de **R$ 3.201.661,65 (três milhões,**

duzentos e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), observadas as condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 122/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A presente prorrogação contratual justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos e imóveis locados utilizados pela Secretaria Municipal de Educação, visando garantir a conservação, segurança e adequado funcionamento das unidades educacionais.

O contrato possui saldo contratual remanescente de **R$ 3.201.661,65 (três milhões, duzentos e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), correspondente a 52,28% do valor global contratado**, cuja execução permanece necessária ao atendimento das demandas da Administração.

Os serviços são realizados em diferentes unidades educacionais e envolvem atividades que, em determinadas situações, dependem de condições climáticas adequadas, sequência construtiva e mobilização de equipes, equipamentos e materiais, tornando necessária a extensão do prazo para possibilitar a **continuidade e adequada execução dos serviços e do saldo contratual remanescente**.

Diante da necessidade de manutenção contínua das unidades educacionais, da existência de saldo contratual a executar e do interesse público envolvido, **justifica-se a prorrogação dos prazos de vigência e de execução dos serviços**, mantidas as demais condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

A vigência do **Contrato Administrativo nº 122/2025** fica prorrogada pelo período de **12 (doze) meses**, com início em **19 de agosto de 2026** e término em **18 de agosto de 2027**.

O prazo de execução dos serviços fica igualmente prorrogado pelo período de **360 (trezentos e sessenta) dias**, com início em **19 de agosto de 2026**, visando assegurar a continuidade e a adequada execução dos serviços e do saldo contratual remanescente, observadas as condições originalmente pactuadas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

ORGÃO..... 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Código da Ficha: 055

122 0001 2016 0000.....MANUT E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇAO

3.3.90.39.00..... OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ORGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.05 FUNDEB
Código da Ficha: 173
361 0021 2038 0000.....MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL-30%
3.3.90.39.00..... OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ORGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.05 FUNDEB
Código da Ficha: 185
361 0021 2145 0000.....MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL-VAAF 30%
3.3.90.39.00..... OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ORGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.05 FUNDEB
Código da Ficha: 197
361 0021 2147 0000.....MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL-VAAT 30%
3.3.90.39.00..... OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ORGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.05 FUNDEB
Código da Ficha: 207
361 0021 2149 0000.....MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL-VAAR 30%
3.3.90.39.00..... OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ORGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.365 EDUCAÇAO INFANTIL CRECHE
Código da Ficha: 248
365 0086 2139 0000.....MANUT DO ENSINO INFANTIL CRECHE -30%
3.3.90.39.00..... OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ORGÃO..... 02 Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.365 EDUCAÇAO INFANTIL CRECHE

Código da Ficha: 268

365 0086 2191 0000.....MANUT DO ENSINO INFANTIL CRECHE -VAAF 30%

3.3.90.39.00..... OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ORGÃO..... 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.365 EDUCAÇAO INFANTIL CRECHE

Código da Ficha: 277

365 0086 2194 0000.....MANUT DO ENSINO INFANTIL CRECHE -VAAT 30%

3.3.90.39.00..... OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ORGÃO..... 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.04 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇAO

Código da Ficha: 098

361 0083 2022 .0000.....MANUT E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇAO-QSE

3.3.90.39.00..... OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

ORGÃO..... 02 Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA..... 02.06 MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

Código da Ficha: 420

361 1000 2168 000.....MANUT E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO-MDE

3.3.90.39.00..... OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA

Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam **ratificadas e mantidas inalteradas** todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 122/2025** que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente **Termo Aditivo**, em **03 (três) vias de igual teor e forma**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Governador Archer - MA, 18 de agosto de 2026.

ALCIONE DA SILVA LEAL: 82150338300

ALCIONE DA SILVA LEAL: 82150338300
C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=Certificado Digital PF A1,
OU=Videoconferencia,
OU=41367161000103, OU=AC SyngularID Multipla,
CN=ALCIONE DA SILVA LEAL: 82150338300
2026.08.18 11:29:10-03'00'

ALCIONE DA SILVA LEAL
Secretária Municipal de Educação.
CONTRATANTE

JOSE FELIX DA COSTA FILHO:26863332353

Assinado de forma digital por JOSE FELIX DA COSTA FILHO:26863332353
Dados: 2026.08.18 15:58:59 -03'00'

J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA
CNPJ sob o nº **14.795.690/0001-27**
JOSÉ FELIX COSTA JUNIOR
601.XXX.XXX-32
CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Governador Archer – MA/FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.970.146/0001-20.

CONTRATADA: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27.

OBJETO: Prorrogação da vigência e do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 122/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos e locados da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Archer – MA.

VIGÊNCIA: Prorrogada por 12 (doze) meses, de **19 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2027**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorrogado por **360 (trezentos e sessenta) dias**, com início em **19 de agosto de 2026**.

VALOR: A presente prorrogação não implica acréscimo ao valor global originalmente contratado, permanecendo a execução limitada ao saldo contratual remanescente de **R$ 3.201.661,65 (três milhões, duzentos e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: Alcione da Silva Leal – Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE; José Felix Costa Junior – representante legal, pela CONTRATADA.

42	**Vassoura de pelo sintético**, com base resistente em plástico ou madeira, cerdas sintéticas macias e duráveis, indicada para limpeza de pisos lisos, acompanhada de cabo medindo aproximadamente 1,50 m, com fixação firme e saqueável ou encaixada.	Da Boa	UND	**400**	R$ 12,00	R$ 4.800,00
VALOR TOTAL						**R$ 106.894,00**

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 106.894,00 (Cento e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 28/08/2026

VIGÊNCIA: 12 meses

Governador Archer - MA, 28 de agosto de 2026.

_____
JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
ORGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIA DO REGISTRO

_____
EMPRESA: K S CORREIA COMERCIO VAREJISTA
CNPJ Nº 15.443.794/0001-35
ENDEREÇO: Praça Mercado, nº 1000-A, Centro, Governador Archer/MA
CEP: 65.770-000
E-MAIL: mccontabilidade01@gmail.com
REPRESENTANTE: Kleber Santos Correia
CPF Nº 282.XXX.XXX-49
BENEFICIÁRIA DA ATA

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: f0b248de66442ab5757943dfddc98533

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026 . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 – CPL/GA .

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026 – CPL/GA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR ARCHER - MA, inscrito no **CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento**, torna público o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 18/2026,** oriunda do **Pregão Eletrônico nº 17/2026**, tendo por objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higienização e utensílios diversos, destinados a atender às necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer/MA**, tendo como beneficiária a empresa **DINO ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 49.839.092/0001-97.**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA/ FABRIBCANTE	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	**Água sanitária** à base de hipoclorito de sódio, cloro ativo 2,0% a 2,5%, frasco 1L, caixa c/12 un., registro/notificação ANVISA, validade mínima 12 meses.	DULAGO	CX	400	R$ 28,65	R$ 11.460,00
VALOR GLOBAL						**R$ 11.460,00**

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.460,00 (onze mil, quatrocentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 01/09/2026

VIGÊNCIA: 12 meses

Governador Archer - MA, 01 de setembro de 2026.

_____
JAKSON VALÉRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
ORGÃO GERENCIADOR

BENEFICIÁRIA DO REGISTRO

_____
EMPRESA: DINO ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 49.839.092/0001-97
ENDEREÇO: Rua José Simões Pedreira, nº 280/A, Centro, Timon/MA
CEP: 65.630-360
E-MAIL: dino.alimentos@outlook.com
REPRESENTANTE: Arthur Marques Araujo Silva
CPF Nº 055.XXX.XXX-07
BENEFICIÁRIA DA ATA

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 6e88c3c9cbfde87c3bb060b2a38c4ccd

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2025.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Archer – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Governador Archer – MA/FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.970.146/0001-20.

CONTRATADA: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.795.690/0001-27.

OBJETO: Prorrogação da vigência e do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 122/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos e locados da Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Archer – MA.

VIGÊNCIA: Prorrogada por 12 (doze) meses, de **19 de agosto de 2026 a 18 de agosto de 2027**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorrogado por **360 (trezentos e sessenta) dias**, com início em **19 de agosto de 2026**.

VALOR: A presente prorrogação não implica acréscimo ao valor global originalmente contratado, permanecendo a execução limitada ao saldo contratual remanescente de **R$ 3.201.661,65 (três milhões, duzentos e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: Alcione da Silva Leal – Secretária Municipal de Educação, pela CONTRATANTE; José Felix Costa Junior – representante legal, pela CONTRATADA.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: c51fb6f25a64403cb9e46b1c6f16b171

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2026

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2026. A Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal 004/2024, AVISA aos interessados que a PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026. tendo por objeto Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de ambulâncias Tipo A - Simples Remoção, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú/MA. com abertura prevista para o dia 27/08/2026, às 09:00, FICA ADIADO para o dia 03/09/2026 às 14:00 Grajaú/MA, 27 de agosto de 2026. Suellen Cristina de Oliveira Gonçalves. Secretaria Municipal de Saúde.Portaria nº. 209/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: de1d60cec27ad0f5b5d296e7f8831308

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 O Município de Grajaú - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. OBJETO: Aquisição de três veículos automotores 0Km, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Grajaú/MA. Data da Realização do Pregão Eletrônico: 16 de setembro de 2026, às 09:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: https://www.grajau.ma.gov.br/, poderá ser solicitado através do e-mail: cplgrajau. maranhao@gmail.com, Portal de Compras: https://www.licitagrajauma.com.br/, PNCP: www.gov.br/pncp, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado no Palácio Sirino Rodrigues, Rua Patrocínio Jorge, nº 05 – Centro – Grajaú/MA – CEP: 65.940-000. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 400/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Grajaú – MA, 01 de setembro de 2026. Simone Gaurete Serafim Lima Limeira Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social. Portaria nº. 28/2025-Gab

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: deb682d3c66b879c46731e051f650e17

DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 23/2026 – GAB.PRORROGA, POR IGUAL PERÍODO, A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2026-GAB, QUE DECLAROU SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA AFETADAS POR DESASTRE NATURAL CARACTERIZADO POR ENXURRADAS (COBRADE 1.2.2.0.0), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 008/2026-GAB, de 03 de março de 2026, declarou Situação de Emergência nas áreas do Município de Grajaú/MA afetadas por desastre natural caracterizado por enxurradas, classificado sob o código COBRADE 1.2.2.0.0; CONSIDERANDO que o art. 8º do referido Decreto estabeleceu prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias, admitindo expressamente sua prorrogação mediante avaliação técnica fundamentada; CONSIDERANDO a avaliação técnica atualizada da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, que demonstra a persistência dos efeitos decorrentes do desastre e a necessidade de continuidade das medidas de resposta, mitigação, monitoramento, recuperação e reabilitação das áreas atingidas; CONSIDERANDO que permanecem situações que demandam acompanhamento e intervenção do Poder Público Municipal, especialmente quanto aos processos erosivos, áreas de risco e infraestruturas urbanas e rurais afetadas; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar continuidade às ações administrativas e operacionais indispensáveis à proteção da população, recuperação das áreas afetadas e mitigação dos riscos decorrentes do evento adverso; D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias a vigência da Situação de Emergência declarada pelo Decreto Municipal nº 008/2026-GAB, de 03 de março de 2026, mantido o enquadramento do desastre natural caracterizado por Enxurradas – COBRADE 1.2.2.0.0. Gabinete do Prefeito
Art. 2º Permanecem válidas, durante o período de prorrogação, as medidas administrativas, operacionais e de proteção e defesa civil previstas no Decreto Municipal nº 008/2026-GAB, naquilo que forem compatíveis com a situação fática atualmente existente e com a legislação vigente.
Art. 3º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil deverá manter atualizado o acompanhamento técnico das áreas afetadas, adotando as providências necessárias perante os órgãos estaduais e federais competentes para fins de registro e, quando cabível, reconhecimento da prorrogação da situação de emergência.
Art. 4º A adoção de medidas administrativas excepcionais decorrentes da Situação de Emergência, especialmente contratações emergenciais, dependerá, em cada caso, da demonstração da permanência dos pressupostos legais, do nexo causal com o desastre e da indispensabilidade da medida para o enfrentamento de suas consequências, observada a legislação aplicável.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, contado do término da vigência do Decreto Municipal nº 008/2026-GAB.
Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2026.ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: fdf9168858b5cfdf904798bee77fc0cf

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 290701/2026

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 290701/2026. O MUNICÍPIO DE GRAJAÚ/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – PMG/MA no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA referente ao Contrato Nº 290701/2026, publicado no Diário Oficial dos Municípios em 27 (vinte e sete) de agosto de 2026.**Onde se lê: "VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Leia-se: "VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses**. Grajaú (MA), 01 de agosto de 2026, RAQUEL CARVALHO JORGE ARAÚJO Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão Portaria nº. 176/2025

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: dc0860eaac56178f68976f4b0d84eb28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIEITOS DA PESSOA IDOSA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIEITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO -MA